



# Tribunal de Contas Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

**Consciência Cidadã  
2016**

**Bruno de Paula Santos Bezerra  
Auditor Público Externo do TCE/MT**

**Estimular o exercício da  
cidadania e do controle social  
das políticas públicas nas  
instituições de ensino de**

**Cuiabá e Várzea Grande**

**Por Que  
Estamos  
Aqui?**



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

# Quem somos?

Uma Instituição Pública de **controle externo** que zela para que os recursos públicos sejam bem aplicados pelos gestores



# Missão

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços públicos, no interesse da sociedade.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

# Visão

Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício de recursos públicos.



# Nossos Valores

- ✓ Justiça
- ✓ Qualidade
- ✓ Profissionalismo
- ✓ Transparência
- ✓ **Consciência Cidadã – Estimular o exercício da cidadania e do controle social da gestão pública**



# Composição do TCE-MT?

## Conselheiros

- Ingressam por indicação, sendo 3 do Governador e 4 da Assembleia Legislativa
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

## Conselheiros Substitutos

- Ingressam por concurso público
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

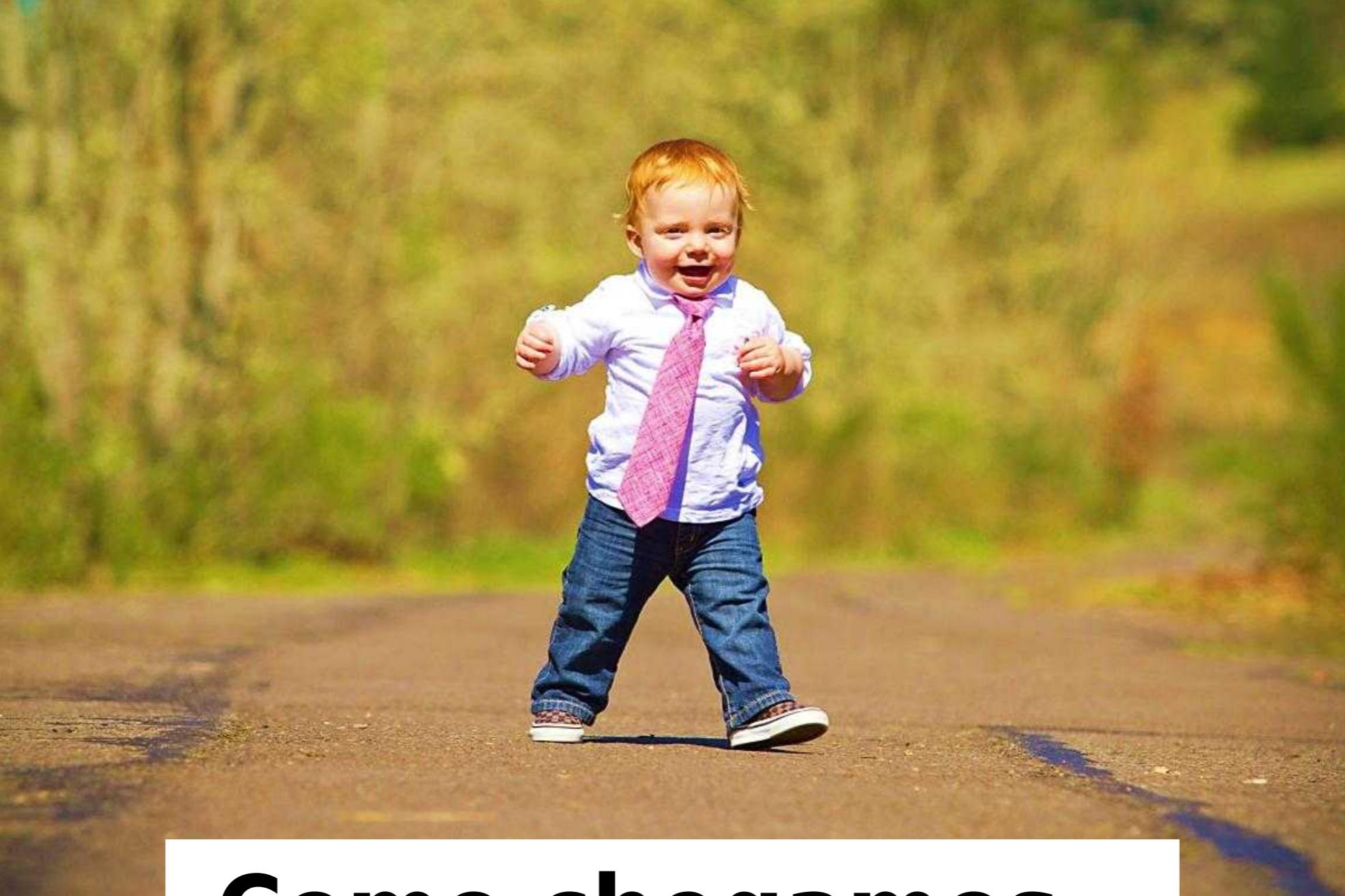
## Ministério Público de Contas

- Ingressam por concurso público
- Manifesta-se por meio de parecer

## Corpo técnico

- Ingressam por concurso público
- Fiscaliza as contas e emite relatórios de auditoria





**Como chegamos  
até aqui**

# SAI e seus Projetos

- **TCEstudantil**
  - Gibi do TCE-MT
  - Ações de Controle Social
- **Consciência Cidadã**
  - PDI – Projeto 2 “Incentivo ao Acesso a Informação e a Consciência Cidadã” (*Conselhos de Políticas Públicas*)
  - Universitário
  - Comunidade Escolar
  - Outros Segmentos (*Observatório Social, empresas públicas e privadas*)
- **Parcerias Institucionais**  
(*Instituições públicas e privadas*)
- **Visitas Técnicas**  
(*Parceiros, Instituições públicas e privadas*)

5ª Edição do GIBI  
100 mil exemplares  
Legendado: Portugues,  
Inglês e Espanhol  
Traduzido: Libras e Braile

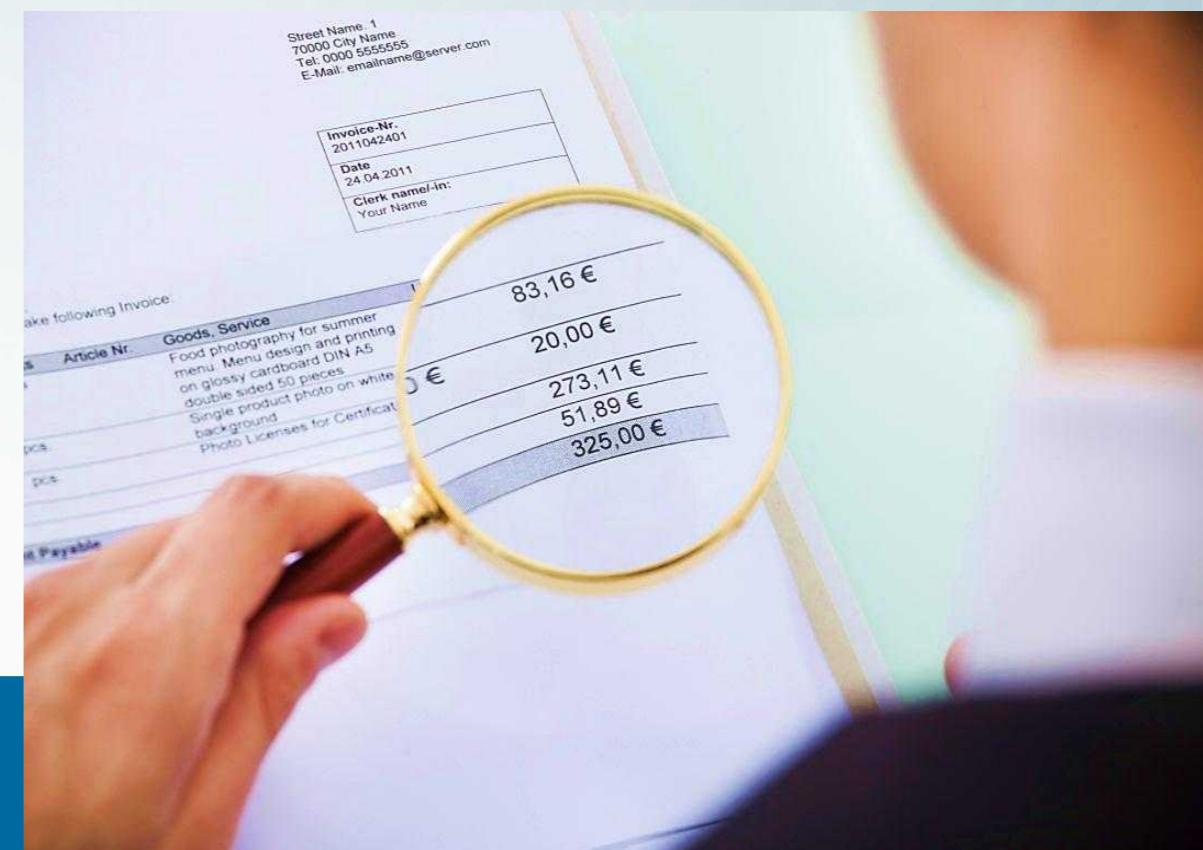


# Entendendo como as contas públicas são fiscalizadas



# Quem o TCE-MT Fiscaliza?

Governador, prefeitos, presidentes de câmaras, secretários e representantes de órgãos públicos, que tenham arrecadado, administrado, gerenciado ou utilizado bens, valores e dinheiros públicos que tiveram origem dos cofres do Estado ou dos municípios



# E Quem Fiscaliza o TCE-MT?

A Assembleia Legislativa é o órgão responsável por fiscalizar as nossas contas, mas você pode acompanhar essa prestação de contas no site do TCE-MT, pelo Portal Transparência



# O Que é Verificado nas Contas dos Gestores Públicos

**LEGALIDADE:** Fazer de acordo com a lei

**EFICIÊNCIA:** Usar com competência os recursos públicos

**EFICÁCIA:** Fazer bem feito o que está previsto nos planos, **com foco na** melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade



# De que Forma o TCE-MT Atua?



**PREVENTIVA:** Controle simultâneo, alerta e representação

**ORIENTATIVA:** Cursos, seminários e palestras, presencial e à distância

**PUNITIVA:** Aplicação de multas aos gestores públicos



# Como o Mau Gestor é Punido?

- Aplicando multa
- Condenando a devolver com recursos próprios os valores mau utilizados
- Impossibilitando-o de exercer cargo em comissão ou de confiança
- Proibindo a empresa ou pessoa física de firmar qualquer contrato com o Poder Público
- Representar ao governador para que este decrete a intervenção no Município

**TCE não  
pode**

Prender nenhum gestor por contas reprovadas, mas pode encaminhar o processo para o MPE para abertura de ações penais e civis



**Você sabia que existem outros tipos de controles do  
dinheiro público que devem ser realizados em conjunto?**



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**

**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

# Tipos de Controles

**CONTROLE  
EXTERNO**  
Instrumento  
de Cidadania

TCE-MT

**CONTROLE  
INTERNO**  
Controle  
de Gestão

Controlador Interno

**CONTROLE  
SOCIAL**  
Pressuposto da  
Democracia

Universitários, professores,  
sociedade, conselheiros de  
políticas públicas



**Realizar o controle social  
do dinheiro público é uma  
ação de cidadania**



**TCE estimulando  
você a exercer a  
sua cidadania**



# Cidadania é...

- A consciência de **direitos e deveres** no exercício da democracia
- **Poder e saber escolher**
- **Usufruir plenamente seus direitos**
- **Cumprir devidamente seus deveres**



**“Um conjunto de direitos que dá  
à pessoa a possibilidade de  
participar ativamente da vida e  
do governo de seu povo”**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

# Você Enquanto Cidadão

Tem o **DIREITO** de ser informado sobre como está sendo gasto o dinheiro público e o **DEVER** de acompanhar e avaliar o resultado dessa aplicação. Isto está escrito na Constituição Brasileira e nas leis que regem a administração pública.

**ISTO É  
CONTROLE SOCIAL**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

# Instrumentos de Participação Social

## INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL - INDIVIDUAIS

Instrumentos	Previsão Legal	Ação
Ouvidoria implantadas pelos órgãos públicos	CF Art. 37, XXX, §3º, I	Aprimorar o processo de gestão, favorecendo a autocorreção dos órgãos
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Lei 12.527	Pedido de informação – Transferência Ativa
Denúncias aos órgãos de controle externo	CF Art. 74, §2º	Aprimorar a qualidade da aplicação dos recursos públicos
Ação Popular	CF Art. 5º, LXXIII	Propor ações/projetos para melhorar a vida social
Requerimento ou petição solicitando certidões ou informações junto aos órgãos públicos	CF Art. 5º, XXXIII Art. 37, §3º, II Art. 216, §2º	Garantir o direito de acesso a informação
Tribunal Livre	Regimento Interno do Legislativo	Ocupar o espaço da Tribuna Livre na Câmara Municipal para expor e defender um assunto

# Instrumentos de Participação Social

## INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL - COLETIVO

Instrumentos	Previsão Legal	Ação
Conselhos de Políticas de Públicas	CF e normas infraconstitucionais	Mobilizar, propor, acompanhar e medir os resultados dos serviços prestados ao cidadão
Audiência Pública	CF e LRF	Opinar sobre assuntos de interesse público coletivo
Ação Civil Pública	CF Art. 129, III	Coibir abuso ou desvio de recursos do poder
Orçamento participativo adotado por gestores	CF art. 29, XII LRF art. 48, único Leis Municipais	Definir prioridades de execução das políticas públicas
Fórum/Reunião/Associação/ Sindicato	-	Discutir, propor e agir para solucionar problemas da coletividade ou melhorar a qualidade de serviços prestados ou colocados à sociedade

# Como Fazer o Controle Social?

## Na sua Universidade:

- **Conhecendo a nota do ENADE** da sua Universidade e comparando-a com a média do Estado
- **Avaliando a qualidade do seu curso** e propondo melhoria
- **Integrando o Conselho das Universidades**
- **Participando do Centro Acadêmico**
- **Sendo líder de sala** e acompanhando o resultado do aprendizado
- **Conhecendo o percentual e o motivo de evasão** do seu curso, para propor mudanças



# Como Fazer o Controle Social?

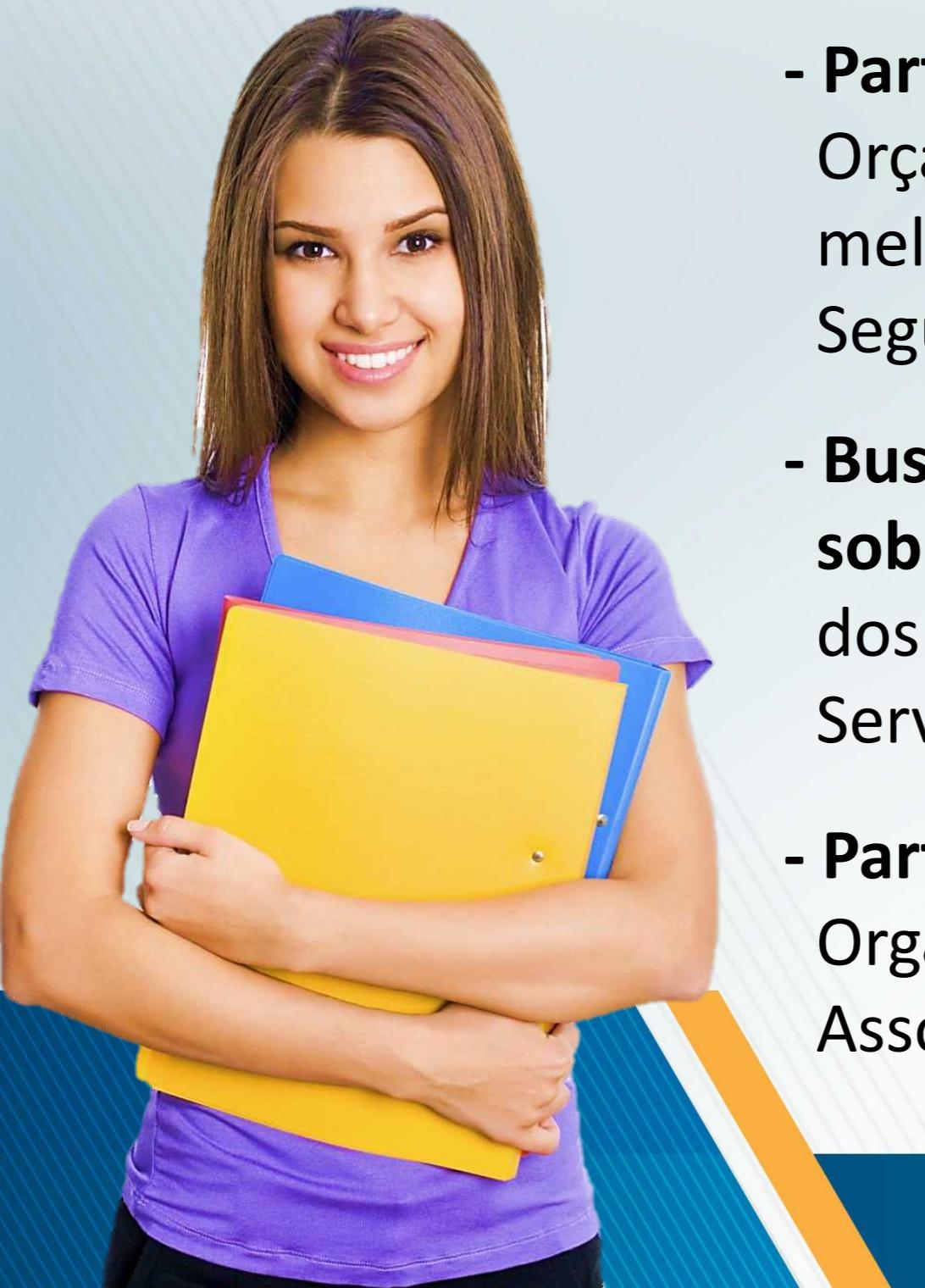
No seu Bairro:

- **Conhecendo e participando** da Associação de Bairro
- **Verificando a qualidade dos serviços** públicos prestados na sua comunidade
- **Sugerindo melhorias** nos serviços públicos aos vereadores municipais
- **Denunciando irregularidades** nas Ouvidorias das Instituições



# Como Fazer o Controle Social?

## Na sua Cidade:



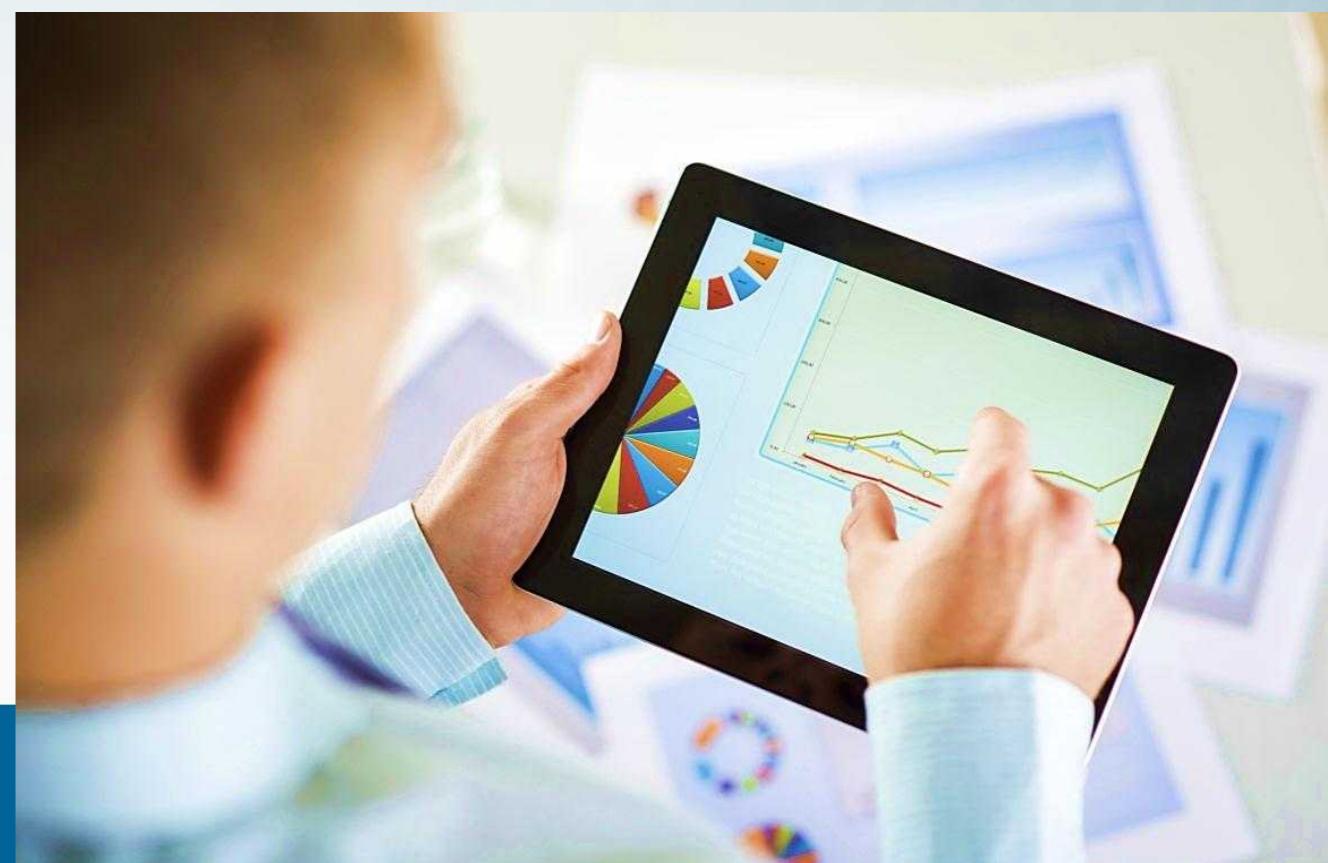
- Participando das Audiências Públicas e Orçamentos Participativos para avaliar e propor melhorias nos serviços públicos de Transporte, Segurança, Cultura, Lazer e Esporte**
- Buscando e acompanhando as informações sobre a gestão do dinheiro público junto aos sites dos órgãos públicos, Portal Transparência e SIC – Serviços de Informação ao Cidadão**
- Participando de Conselhos de Políticas Públicas, Organização Não-Governamental, Associações de Bairros**



# Como Fazer o Controle Social?

No TCE-MT:

- **Acompanhando o julgamento** das contas anuais de sua cidade
- **Buscando informações** das **obras públicas** realizadas no seu município via Sistema Geo-Obras
- **Acompanhando a gestão** municipal acessando o Espaço Cidadão
- **Denunciando irregularidades** sobre o mau uso do dinheiro público na Ouvidoria do TCE-MT



# Quando Você Não Participa...

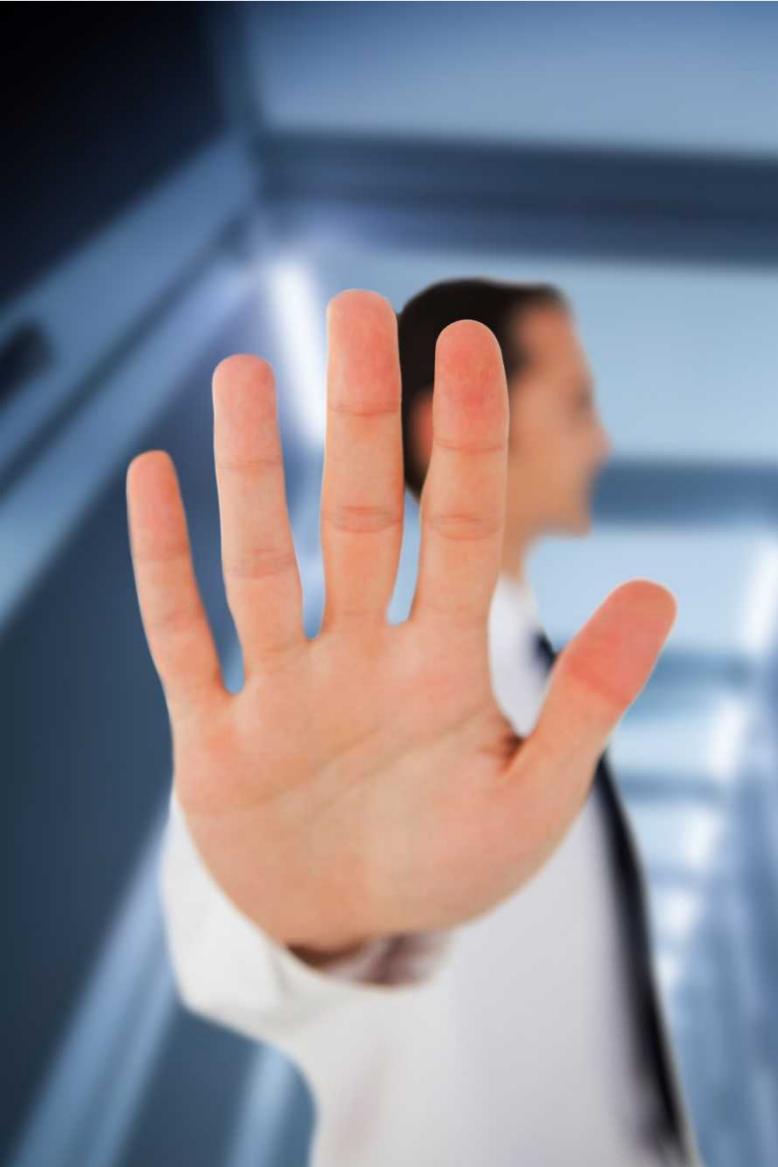
A OMISSÃO favorece a corrupção  
e a manutenção de processos e  
procedimentos ineficientes



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

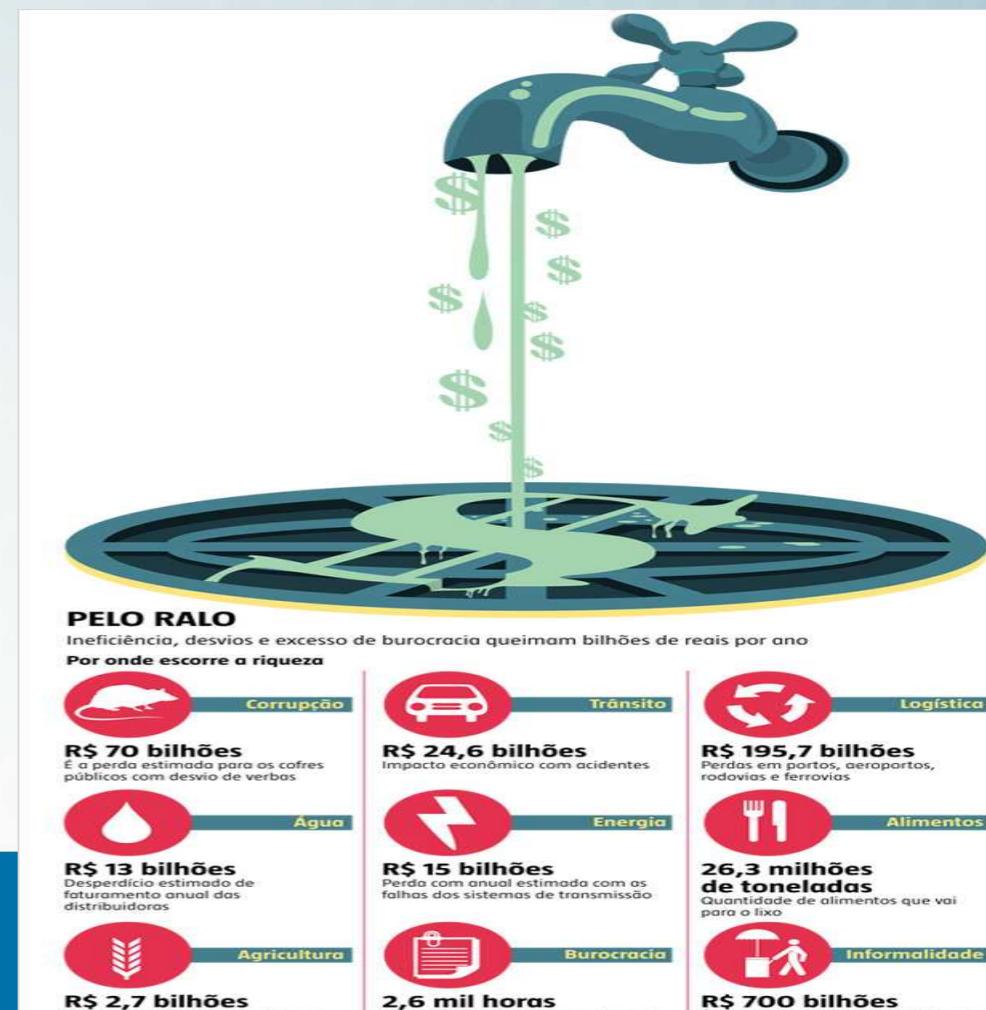
# A Corrupção no Brasil...

- 
- Uma pesquisa internacional demonstrou que, o país que tem mais alunos que colam nas provas, há também mais corrupção. No Brasil, o Datafolha apontou que **31% dos entrevistados colaram em provas ou concursos**. Esse número sobe para **49% entre os jovens**.
  - Pesquisa do Ibope, realizada após denúncias do mensalão, mostrou que **75% dos entrevistados disseram que cometeriam atos de corrupção**, caso tivessem a oportunidade.



# A Corrupção no Brasil...

- Estudo da FIESP estimou que cerca de **100 bilhões de reais** por ano são **desviados para a corrupção** no Brasil.
- **4 Bolsas Famílias** são desviadas todos anos por **corrupção**. Em 2015, o Bolsa Família beneficiou 14 milhões de famílias e custou 25 bilhões de reais.
- Segundo levantamento da FIESP, caso houvesse **redução** de apenas **10% do nível de corrupção** praticados no Brasil, a **renda per capita** se elevaria em **50%**, no período de 25 anos.



Quase

R\$ 84,5 bilhões



# A Corrupção no Brasil...

- Esse valor daria para **custear** por ano **24,5 milhões de alunos** do **ensino fundamental**
- **Equipar e prover o material** para **129 mil escolas** do ensino fundamental, com capacidade para 600 alunos
- Construir **57,6 mil escolas** para o ensino fundamental
- Comprar **160 milhões de cestas básicas**
- Construir **918 mil casas populares**





**O combate à corrupção  
passa pela sua ação como  
CIDADÃO**



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

# A Nova Contabilidade Pública aplicada ao Setor Público

- Tem por objetivo fortalecer a Contabilidade aplicada ao Setor Público, em especial quanto ao patrimônio da entidade pública

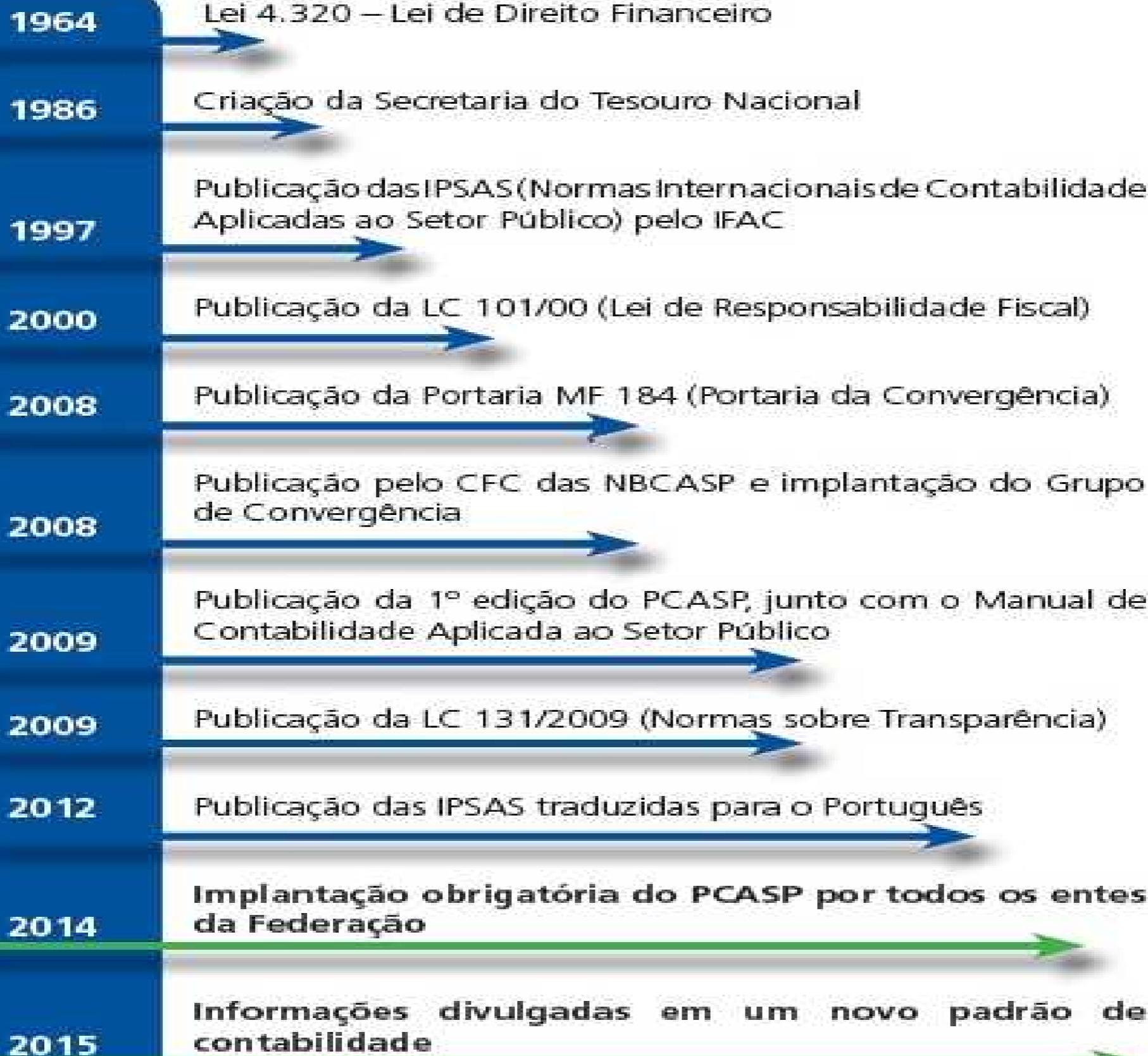


# Processo de convergência aos padrões internacionais

Envolve a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.



# Evolução da Contabilidade Pública e Gestão Fiscal no Brasil.





**CFC** - Gestão do Processo de Tradução e Convergência aos padrões internacionais. Instrumento: NBC T SP (NBC T 16)

**STN** – Gestão da execução do processo. Instrumentos: MCASP, IPCs, capacitação e disseminação.



**TESOURO NACIONAL**



**GTCON** – Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis. Instrumento: Participação da Federação na elaboração das Normas.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



**Tribunais de Contas** – Fiscalização dos gestores municipais no que se refere aos novos padrões contábeis.

**Gestores Públicos** – Responsabilidade de prover recursos para a efetiva implantação das novas regras contábeis.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

---

TRIBUNAL DO CIDADÃO

## Princípio da Evidenciação\*:

Art. 83. A contabilidade **evidenciará** perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 89. A contabilidade **evidenciará** os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, **patrimonial** e industrial.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais **evidenciará** as alterações verificadas no patrimônio, **resultantes ou independentes da execução orçamentária**, e indicará o resultado patrimonial do exercício.



## Princípio da Universalidade dos registros\*:

Art. 93. **Todas as operações** de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, **não compreendidas na execução orçamentária**, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

Art. 100 As **alterações da situação líquida patrimonial**, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.



Art. 50 (...)

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de [gestão fiscal]

Art. 51 Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.



# Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

## Regime Orçamentário

→ Pertencem ao exercício financeiro:

→ As receitas (orçamentárias) nele arrecadadas

→ As despesas (orçamentárias) nele legalmente empenhadas

## Regime Contábil

→ As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

→ A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência.



# Nova Contabilidade Pública



## Registro Integral do Patrimônio Público (Contabilidade Patrimonial)



# ***Benefícios do Processo de Convergência***

---

- Informação útil para a **tomada de decisão**;
- **Comparabilidade**;
- Registro e acompanhamento tempestivo do **patrimônio**;
- Melhoria no processo de **prestação de contas**;
- **Consolidação** das contas dos entes da Federação, sob a mesma base conceitual;
- Racionalização e melhor **gestão dos recursos públicos**.



FIQUE DE OLHO!!!

A partir de 2015 os entes que não encaminharem suas contas de acordo com o novo padrão, poderão ficar impedidos de receber transferências voluntárias e de contratar operações de crédito, além de estarem sujeitos a outras restrições por parte do seu respectivo tribunal de contas!





# Reflexão Final

# **Muito Obrigado!**

**Bruno de Paula Santos Bezerra**

Auditor Público Externo

[bruno@tce.mt.gov.br](mailto:bruno@tce.mt.gov.br)

(65) 3613-7187